

"Art. 282. A Comissão de Vitaliciamento é composta por 3 (três) magistrados designados pela Corregedoria, sendo 1 (um) deles integrante do Conselho da Escola Judicial." (NR)

"Art. 283.

I - consolidar os relatórios e as avaliações semestrais dos juízes em vitaliciamento, com base nas informações fornecidas pela Corregedoria, pela Escola Judicial, pelos magistrados preceptores e pelos próprios magistrados avaliados;

II - propor à Corregedoria, de forma fundamentada, diretrizes e medidas voltadas ao aprimoramento do processo de vitaliciamento;

III - emitir parecer opinativo, quando solicitado pela Corregedoria, sobre casos omissos ou situações excepcionais relacionados ao processo de vitaliciamento para subsidiar a decisão final do corregedor; e

IV - auxiliar a Corregedoria no acompanhamento das atividades de formação e na análise dos relatórios trimestrais dos juízes em vitaliciamento." (NR)

Art. 2º Ficam revogados os seguintes dispositivos do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região:

I - art. 71; e

II - inciso V do art. 283.

Art. 3º Este Ato Regimental entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente

=====

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 149, DE 10 DE JULHO DE 2026

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, apreciando o processo TRT n. 00154-2026-000-03-00-2 MA na sessão ordinária realizada em 9 de julho de 2026, sob a presidência do Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira, resolveu, à unanimidade de votos, aprovar a Instrução Normativa Conjunta GP/G2VP/GCR/GVCR n. 168, de 10 de julho de 2026, que regulamenta o processo de vitaliciamento dos juízes substitutos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região empossados a partir de 10 de novembro de 2025.

Participaram da apreciação da matéria os Exmos. Desembargadores Sebastião Geraldo de Oliveira (Presidente), José Marlon de Freitas (1º Vice-Presidente), Maria Cecília Alves Pinto (2ª Vice-Presidente), Maristela Iris da Silva Malheiros (Corregedora), Marcus Moura Ferreira, Ricardo Antônio Mohallem, Denise Alves Horta, Jorge Berg de Mendonça, Emerson José Alves Lage, Marcelo Lamego Pertence, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, Sérgio da Silva Peçanha, Cristiana Maria Valadares Fenelon, Taisa Maria Macena de Lima, Milton Vasques Thibau de Almeida, Rosemary de Oliveira Pires Afonso, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Manoel Barbosa da Silva, Lucas Vanucci Lins, Paula Oliveira Cantelli, Adriana Goulart de Sena Orsini, Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, Rodrigo Ribeiro Bueno, Weber Leite de Magalhães Pinto Filho, Jaqueline Monteiro de Lima, Antônio Carlos Rodrigues Filho, Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo, Marcos Penido de Oliveira, André Schmidt de Brito, Danilo Siqueira de Castro Faria, Ricardo Marcelo Silva, Maria Cristina Diniz Caixeta, José Nilton Ferreira Pandelot, Delane Marcolino Ferreira, Fernando César da Fonseca, Sabrina de Faria Frões Leão e Mauro Cesar Silva.

Presente o Exmo. Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, Max Emiliano da Silva Sena.

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA
Diretora Judiciária

Orgão Especial

Resolução

Resolução

Resoluções Administrativas n. 137/2026 a 146/2026.

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 137, DE 10 DE JULHO DE 2026